



**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

**12 de julho de 2021**

Proposta de deliberação

**Ponto 13. Deliberar sobre a “Declaração sobre Política de Remunerações dos  
Membros dos Órgãos Sociais da Metro do Porto, S.A.”.-----**

O Conselho de Administração propõe que os Senhores Acionistas apreciem a Declaração sobre a Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Metro do Porto, S.A. elaborada nos termos do disposto no art.º 2.º da Lei n.º 28/2009 de 19 de junho cujo texto já aprovado pelo Conselho de Administração se anexa. -----

Porto, 30 de junho de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Tiago Braga



## DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA METRO DO PORTO, S.A.

As remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem ser fixadas em função da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às respetivas funções e atendendo às práticas normais no respetivo setor de atividade, tendo em conta igualmente os princípios e orientações estabelecidas pelos acionistas e a situação do mercado.

No contexto da vigência do Programa e Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF), foram, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, introduzidas alterações ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, bem como foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicada no Diário da República 1.ª série, de 14 de fevereiro, a qual procede à definição de categorias e critérios objetivos para a fixação do vencimento mensal dos gestores públicos, tendo por referência o limite do vencimento mensal do Primeiro-Ministro e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012 de 26 de março, que aprova a classificação das empresas públicas para efeitos da determinação do vencimento dos respetivos gestores.

A definição da política de remuneração consistente com uma eficiente gestão dos riscos, de modo coerente com a natureza da atividade e estratégia de negócio da empresa, promovendo o seu crescimento sustentado terá sido adotada no despacho de 17 de junho de 2019 do Ministério das Finanças e do Ambiente que propôs a fixação da remuneração para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da



Mesa da Assembleia Geral da sociedade que veio a ser aprovada na Assembleia Geral de 17 de junho de 2019.

Neste contexto, verificamos uma efetiva moderação salarial, ajustada às especificidades da empresa e à situação de dificuldade económica e financeira nacional e assegurada a total transparência no que se refere à definição das políticas remuneratórias e à sua aplicação efetiva, mantendo-se uma política assente na contenção acrescida de custos no que toca à remuneração dos titulares do Conselho de Administração, designadamente, não havendo lugar à atribuição de prémios de gestão.

Porto, 30 de junho de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Tiago Braga